



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

000058984C68BAF



REQUERIMENTO Nº 026/2013

**DIRCEU ZANATTA** PMDB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal, a Sra. Silvana Faccio, Secretária de Educação e Cultura e ao Sr. Leoci Maziero, Secretário de Obras e Serviços Públicos, **requerendo o cumprimento do art. 21 da Lei Complementar nº 049/2006 e da Lei Municipal nº 1187/2004, em todas as Escolas, CEMEIS e Postos de Saúde do Município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que já existe o art. 21, da Lei Complementar nº. 049/2006-que exige a adequação das edificações de uso público, mesmo que de propriedade privada, e as de uso multifamiliar, nas áreas comuns de circulação, de modo a garantir condições mínimas à acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com as normas da ABNT.

Considerando que a Lei 1187/2004 institui a obrigatoriedade da construção de calçadas (passeio público) em frente aos imóveis comerciais, residenciais e industriais, que já possuem meio-fio e pavimentação asfáltica.

Considerando que já existe o Decreto do Governo Federal nº. 5.296/04, regulamentando as Leis n.º 48 - que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência - e a n.º10.098 - que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que a maioria dos locais públicos de Sorriso, não tem calçada nem projeto de acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais.

Considerando que muitos alunos portadores de necessidades especiais estão tendo dificuldades de se locomover até a entrada das escolas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de fevereiro de 2013.

  
**DIRCEU ZANATTA**  
Vereador PMDB